

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2020 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados/Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/Superintendência em São Paulo

PORTARIA Nº 14.436, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e nos elementos que integram o Processo nº 10480.003481/9411, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária de interesse social, o imóvel da União, de natureza Urbana, situado na Rua das Oficinas s/n, localidade de Brasília Teimosa, Bairro do Pina, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, classificado como terreno acrescido de marinha, cadastrado no SIAPA sob o RIP nº 2531.0142998-71, com área total de 13.450,00m² (treze mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrado, sob a Matrícula n.º 74.359, em nome da União, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife-PE.

Art. 2º O imóvel tratado nesta Portaria é de interesse público na medida em que será destinado à efetivação do direito à moradia de 249 famílias de baixa renda, por intermédio da execução de projeto de regularização fundiária dos residentes do Conjunto Habitacional Brasília Teimosa.

Art. 3º Por tratar-se de áreas localizadas em terreno acrescido de marinha, a área declarada de interesse do serviço público por esta Portaria é considerada de domínio indubitável da União e, portanto, eventuais títulos de terceiros incidentes sobre estas são considerados nulos e inoponíveis à União.

Art. 4º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal do Recife/PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.